Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB-Marapoama /SP criada pela Lei Municipal e nº 461 e modificada pela Lei Municipal nº943.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas em uma das salas da EMEF "Faride Aborihan" – Marapoama SP, reuniram–se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para mais uma reunião ordinária presidida pela senhora Adriana Gimenez da Silva, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Sandra Cristina Ribeiro Tonon, Nádia Luciana Casteleti Fiumani, Raissa Gambarini Istauro, Giseli Maria Teixeira, Angelita Aparecida Medina Vasques, Gabriela Zanela, Ana Caroline Caliano Francisco, Aparecida de Fátima Vieira Medina e Luis Carlos Cossari.

Verificada a existência de quórum legal, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e, dando início à pauta, solicitou a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após lida, foi apreciada pelos presentes e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, procedeu-se à apresentação e ciência das correspondências eventualmente recebidas pelo Conselho no período.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou aos conselheiros a análise dos empenhos e pagamentos realizados no mês de setembro de 2026, referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB. Foram examinadas as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, abrangendo gastos com pessoal civil e docentes, aquisição de material de consumo, encargos relacionados ao transporte escolar, bem como outras despesas e serviços vinculados às ações educacionais, em conformidade com a legislação vigente.

Em seguida foi apresentado o relatório do 3º(terceiro) trimestre de dois mil e vinte e seis (2026) (julho, agosto e setembro), relatório dos recursos recebidos do Fundeb, cópia deste ficará anexada a esta ata junto ao quadro de recursos.

Após a análise, os conselheiros manifestaram-se quanto à regularidade das despesas apresentadas, constatando que os recursos foram aplicados de acordo com as finalidades legais do Fundo, não havendo apontamentos ou ressalvas a registrar.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Marapoama/SP, 30 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho: Adriana Gimenez da Silva

Demais Conselheiros:

Sandra C. R Tonon

Luis Carlos Cossari

Gabriela Zanela

Ana Caroline Caliano Francisco

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

PARECER Nº 03/2026

PERÍODO: 3º Trimestre/2026– Período de julho a setembro de 2026

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº. 1.401 de 10/04/2007; Decreto nº. 2.843, de 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Marapoama - SP, criado pela Lei Municipal nº 943, de 31/03/2021, nomeado através do Decreto nº. 17/2021 de 31 de março de 2021, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no **dia 30 de outubro de 2026**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO **3º TRIMESTRE/2026,** compreendendo o período acumulado de janeiro a junho, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA,** demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancárias específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1.- Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de **R$ 0,00.**

2.- O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R$ 2.473.125,49 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos);**

3. - Houve receitas de aplicação financeira do FUNDEB no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R$ 0,00;**

4.- No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido OU PERDA por parte do Município (Plus), no valor de **R$ 0,00;**

5.- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6.- Quanto às despesas realizadas com recursos do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o **3° TRIMESTRE/2026** , foram: Despesa Empenhada o valor de **R$ 3.076.013,27 (três milhões setenta e seis mil, treze reais e vinte e sete centavos)**, com Despesa Liquidada o valor de **R$ 3.76.013,27 (dois milhões duzentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos três milhões setenta e seis mil, treze reais e vinte e sete centavos)** e com Despesa Paga, o valor de **R$ 3.042.478,04 (três milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos),** representando um gasto de **124,38%** considerando a Despesas Empenhada, **124,38%** com a Despesa Liquidada e **123,02%,** com Despesa Paga.

6.1.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos de acordo o disposto no Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada e Liquidada o valor de **R$ 2.521.598,11 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos),** e Despesa Paga, o valor de **R$ 2.488.062,88 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos);** sendo uma aplicação de **101,96%** considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **101,96 %** com a Despesa Paga **100,60%,** respectivamente.

6.3.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim, o disposto no Art. 22 da Lei 11.494/2007.

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, e Liquidada no valor de **R$ 554.415,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e**

dezesseis centavos), e com a Despesa Paga o valor de **R$ 554.415,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos).**

6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data.

7. - Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **3º Trimestre de 2026, com data posicionada em 30 de setembro de 2026,** conforme o Boletim de Caixa do **3º trimestre de 2026** da mesma data devidamente conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade.

8.- A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de MARAPOAMA – **SP**, DELIBEROU emitindo o seguinte **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Marapoama, 30 de outubro de 2026.

Membros do conselho do FUNDEB.-

Sandra Cristina Ribeiro Tonon
Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Pricila Paula Barbosa Alcantara
Representante dos Professores da Educação Básica

Ana Caroline Caliano Francisco
Representante do Diretores de Escola e ou Órgão equivalente

Angelita Aparecida Medina Vasques
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Aparecida de Fatima Vieira Medina
Representante do Conselho Municipal de Educação

Luis Carlos Cossari
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

Os membros do Conselho de acordo com a Lei ou o Decreto de Criação, quanto aos dados dos valores serão tirados do quadro de resumo de aplicação e recursos que será enviado juntamente com a documentação para o devido parecer, inclusive com nossa orientação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MARAPOAMA/SP.

Criado pela Lei Municipal n° 943, de 26/03/2021.

RELATÓRIO DO 3° TRIMESTRE – ANO 2026

Com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Municipal n° 943, de 26 de março de 2021, vem realizando reuniões mensais, conforme previsto em seu regimento Interno.

Tem estas, a finalidade de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação de recursos do Fundo, bem como, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos á conta do Fundo, e os gastos feitos com o mesmo. Após verificar os extratos bancários do FUNDEB, constatamos que destes recursos **100,60 % (cem virgula sessenta por cento)** destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério, ou seja, despesas com profissionais em efetivo exercício; e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, no referido trimestre. O restante dos recursos, correspondente ao máximo de **30% (trinta por cento),** foram utilizados na cobertura das demais despesas previstas, como:

- remuneração dos demais profissionais de educação, de natureza técnico-administrativa;
- compra e manutenção de equipamento;
- conservação das instalações físicas das escolas (utensílios e materiais de limpeza);
- aquisição de materiais didático-escolares diversos;
- manutenção dos veículos como: combustíveis óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos, etc.

Diante de todo o acompanhamento, feitos pelos Conselheiros, nenhuma irregularidade foi constatada.

Marapoama, 28 de outubro de 2026.

Sandra C Ribeiro Tonon

Consª. Sandra Cristina Ribeiro Tonon
RELATORA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo aprova, por unanimidade, o presente relatório.

Marapoama, 28 de outubro de 2026

Adriana Gimenez da Silva

Adriana Gimenez da Silva
PRESIDENTE

Consª Angelita Aparecida Medina Vasques----------
Consª Ana Caroline Caliano Francisco----------
Consª Giseli Maria Teixeira----------

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.918.826,41
Transferências Constitucionais	26.255.276,83
Total da Receita de Impostos	28.174.103,24

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	7.043.525,81

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.473.125,49
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	0,00
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	2.473.125,49

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.731.187,84
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	2.225.812,94

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	579.796,87
Saldo de Exer.Anteriores	168.339,31
Total de Rec.Vinculados	748.136,18
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios- Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.664.607,26	30,76 %	8.435.832,77	29,94 %	8.176.665,32	29,03 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.521.598,11	101,96 %	2.521.598,11	101,96 %	2.488.062,88	100,60 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	554.415,16		554.415,16		554.415,16	
TOTAL (mín. 90%)**	3.076.013,27	124,38 %	3.076.013,27	124,38 %	3.042.478,04	123,02 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %